

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO
- A

Secretaria de
Educação



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 04/ 2026	
CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEPS RUI BARBOSA		3 Nº DO CNPJ: 01.924.830/0001-78
4	ENDEREÇO: RUA: DO CAMPO S/N PIRATININGA - MARACANAÚ-CE	
5	MARACANAÚ: 02/ 02 / 2026	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 05 /02/ 2026 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	
7	BENS MATERIAIS / SERVIÇOS	
7.1 Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE
		7.4- QUAN T.
		7.5- PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)
		7.9-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	serviços de pintura predial na unidade escolar de 08 salas de aulas(paredes e lajes), incluindo preparo das superfícies, correção de imperfeições, aplicação de no mínimo duas demãos de tinta em látex e no mínimo uma demão de liquidilho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas, em áreas internas e externas, conforme cores e padrões definidos pela administração, garantindo acabamento uniforme, limpeza final do local e atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes.	M²
		1.100
02	Serviços de pintura de 08 grades metálicas incluindo limpeza, lixamento, remoção de ferrugem, aplicação de fundo anticorrosivo e no mínimo duas demãos de tinta esmalte sintético, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas, garantindo acabamento uniforme, durabilidade e limpeza final do local, conforme normas técnicas e de segurança vigentes.	M²
		14
7.7-PREÇO TOTAL (R\$):		

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 8

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CNPJ:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	

CONSELHO ESCOLAR DA EPSG RUI BARBOSA
CNPJ: 01.924.830/0001-78
ENDEREÇO: RUA DO CAMPO S/N
E-MAIL: ruibarbosaemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: 33833861
PROCESSO Nº: 04/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Rui Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de pintura a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 02 de fevereiro de 2026.


PLÁCIDO JOSÉ SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar